

RESOLUÇÃO Nº 281/2024

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DA AGIR: EWERTON SANTANA MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 207/2024, e observado o que dispõe a Cláusula 45, Incisos I e X c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, §3º, combinado com o art. 7º, XVII;

Considerando que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor abaixo especificado:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ewerton Santana Melo	Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR	15 dias – ref. P.A. de 02.06.2023 a 01.06.2024	23.09.2024 à 02.10.2024 (10 dias em gozo) e 05 (cinco) dias em pecúnia

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelo servidor supra nominado.

Blumenau, data assinatura digital.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Geral da AGIR
(assinado de forma digital)

Assinado eletronicamente por:

* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (**.696.590-**)

em 18/09/2024 10:04:02 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/36e7bd42-ef56-4dc5-a5a6-955187c35b17>

